

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Maio de 2023 • Número 3311• www.leme.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 887, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Município de Leme a receber o sistema ou ativo de iluminação pública – registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Município de Leme, através de seu Poder Executivo, autorizado a receber sem quaisquer ônus da concessionária de energia elétrica ELEKTRO REDES S.A, o sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS, observado o disposto nesta Lei Complementar e na Resolução Normativa nº 959, de 07 de dezembro de 2021da Agência Nacional e Energia Elétrica – ANEEL.

Art. 2.º A concessionária de energia elétrica prestadora do serviço de iluminação pública, caso tenha interesse na transferência do Ativo Imobilizado em Serviço — AIS, deve atender ao estabelecido pelo Poder Executivo em cronograma que fixará prazos máximos para que ela:

I-manifeste por escrito o seu interesse na transferência dos Ativos de Iluminação Pública-AIS;

II - elabore o plano de repasse dos Ativos de Iluminação Pública - AIS e das minutas dos aditivos aos respectivos contratos de fornecimento de energia elétrica em vigor;

III – encaminhe proposta com as respectivas minutas dos termos contratuais a serem firmados e com relatório detalhando o Ativo de Iluminação Pública - AIS, apresentando, se for o caso, o relatório que demonstre e comprove a constituição desses ativos com os Recursos Vinculados às Obrigações Vinculadas ao Serviço Público (Obrigações Especiais);

IV – declaração de que o sistema de iluminação pública do Município de Leme está em condições de operação e em conformidade com as normas e padrões disponibilizados por ela e pelos órgãos oficiais competentes, observado também o disposto no Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica acordado entre a Concessionária e o Poder Público Municipal.

§ 1º. Aprovados pelo Poder Executivo os planos, propostas e demais documentos mencionados nos incisos do caput deste artigo, a transferência e o recebimento dos Ativos de Iluminação Pública - AIS deverão estar concluídos mediante a formalização do instrumento de cessão de ativos de iluminação pública.

Art. 3º. Para a exclusiva finalidade de recebimento de transferência do ativo imobilizado em serviço – AIS fica o Poder Executivo autorizado, desde que atendidas as condições desta Lei, a transigir caso haja demanda judicial entre o Município de Leme e a concessionária de energia elétrica.

I.Eventual composição entre o Município e a Concessionária só será possível se concessionária, quando da apresentação da proposta de que trata o inciso III do caput deste artigo, comprovar a homologação da desistência de quaisquer recursos que eventualmente tenham sido propostos contra decisões favoráveis ao Município e o pagamento de todas as despesas processuais e honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência.

II. A concessionária de energia elétrica deve atender às solicitações do Poder Executivo acerca da entrega dos dados sobre o sistema de iluminação pública.

Art. 5°. Recebido em definitivo pelo Município de Leme o Ativo Imobilizado em Serviço – AIS, o serviço de iluminação pública será prestado diretamente pelo Município de Leme ou através de terceiros, ficando neste caso o Poder Executivo autorizado a fazer a terceirização do serviço de iluminação pública.

§1º. Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se serviço de iluminação pública o serviço público municipal que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual, incluído o desenvolvimento, a modernização, a ampliação, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública.

§ 2º. A área da prestação do serviço de iluminação pública limitar-se-á ao perímetro urbano do Município de Leme.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos provenientes da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública instituída pela Lei Complementar 560, de 16 e dezembro de 2009.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigência na data de sua publicação. Leme, 24 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI COMPLEMENTAR N° 888, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dá nova redação ao inciso II, do parágrafo 2º do artigo 12, e do inciso III do artigo 63, da Lei Complementar nº 820 de 26 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto Geral da Guarda Civil Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. O inciso II, do parágrafo 2° do artigo 12, da Lei Complementar n°. 820 de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - [...]

§2°. - [...]

II - Fica vedada a utilização de bigode, costeleta, cavanhaque e barba, ainda que por fazer durante o turno de trabalho, bem como durante apresentações em que seja necessária a utilização do uniforme".

Art. 2°. O inciso III do artigo 63, da Lei Complementar nº. 820 de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 - [...]

III - Ter idade mínima de 18 anos".

Art. 3° . Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Leme, 24 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI COMPLEMENTAR N° 889, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, nos termos em que específica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido a partir do dia 01 de agosto de 2023, a revisão geral anual dos valores dos vencimentos, gratificações, adicionais e demais verbas incorporadas e subsídios, devidos pelo Poder Executivo do Município de Leme e suas

autarquias, majorados em 5,77 % (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo primeiro. A Revisão Geral Anual aplicada no caput será estendido ao Poder Legislativo que terá seus efeitos vigorando a partir de 1º de maio do corrente ano, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 592, de 23 de março de 2011.

Parágrafo segundo. O percentual que compõe esta revisão reflete apuração de índice inflacionário do ano de 2022, realizado pelo índice de preços ao consumidor amplo (IPCA).

Art. 2º As disposições do artigo 1º aplicam-se aos valores dos proventos de inatividade e pensões com regra de reajuste pelo princípio da paridade remuneratória.

Art. 3º Excluem-se da aplicação da presente lei os profissionais do quadro de Agente de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias (Controle de Vetores), que terão seus respectivos pisos salariais atualizados por legislação municipal específica em similitude com a legislação federal que regulamenta o piso salarial de suas categorias.

Art. 4º No prazo de até trinta dias contados da vigência desta Lei, os diversos órgãos responsáveis pela aplicação das disposições do artigo 1º, farão publicar as respectivas tabelas, devidamente atualizadas.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 6° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.205, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação do prédio público onde funciona o Fundo Social de Solidariedade do Município de Leme/SP".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de IRMA VERZULO, o prédio público onde funciona o Fundo Social de Solidariedade do Município de Leme/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - CMDCA - COMISSÃO ELEITORAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICACOS E DESCLASSIFICADOS APÓS
CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA - ITEM 4, 4.1, VI DO EDITAL DE ABERTURA 01/2023

CONSIDETANDO o item 4, 4.1, VI do Edital de Abertura do Processo de Escolha para Membro Titular e Membro Suplente do Conselho Tutelar de Leme;. Assim, publica-se a presente resolução para conhecimento e ciencia de todos;

CONSIDERANDO ser referido curso requisito essecial para Candidatura, e sua falta acarreta desclassificação;

Resolve:-

§1º Publicar a relação de candidatos classificados e desclassificados;

§2º Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a prova escrita a ser realizada no dia 11/05/2023, às 9h na escola Coronel Augusto

César;

§3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nº Inscrição	Nome	Situação
001	Juliana Cristina Sbarai Pultz	DESCLASSIFICADO - não
compareceu	•	DEGCERROIT TOTAL TIME
002	Juliana de Fátima da Silva Euflauzino	Classificado
003	Ideraldo Valentim Leme Penteado	DESCLASSIFICADO - não
compareceu		D DO CENTROLLI TOTALE C 1440
004	José Vanderlei Neves Oliveira	DESCLASSIFICADO - não
compareceu		
005	Juliana Moreno Gomes	Classificado
006	Gisele Barboza Gabriel	Classificado
007	Vanda Cristina da Silva	Classificado
008	Suelen Vito dos Santos Alvez	Classificado
009	Roseli Terezinha de Souza Oliveira	Classificado
010	Lívia Carolina Eiras	Classificado
011	Catia Aparecida do Nascimento	Classificado
012	André Luiz Roza	Classificado
013	Kézia Matias Soares	Classificado
014	Kelvin Almeida da Silva Rios	Classificado
015	José Renato Meneghello	Classificado
016	Paloma Claro Queiroz	Classificado
017	Ana Cláudia de Lima	Classificado
018	Welder Rafael da Silva	Classificado
019	Daiane Costa Witt Gil	Classificado
020	Laudeci de Moraes Chaves	Classificado
021	Tais Fernanda Nascimento	Classificado
022	Patrícia Araujo Dias	Classificado
023	Ana Julia de Oliveira	Classificado
024	Andrea Navarro Mondin	DESCLASSIFICADO - não
compareceu		
025	Marcelo Leme Donadel	Classificado
026	Débora Cristina de Negreiros	Classificado
027	Aline Fernandes de Almeida Nori	Classificado
028	Vitor Papezzo da Silva	DESCLASSIFICADO - não
compareceu		Cl. :C. 1
029	Viviane de Souza	Classificado
030	Juliana Cristina Rodrigues dos Santos B	
031	Viviane Belarmino de Carvalho	DESCLASSIFICADO - não
compareceu 032	Anderson Ishizaka	Classificado
032	Anielle Querobim Miranda Carnier	
		Classificado
034		Classificado
034 035	Simone Regina Ferreira da Silva	Classificado
035	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo	
	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo	Classificado
035 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso	Classificado DESCLASSIFICADO - não
035 compareceu 036 037	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado
035 compareceu 036	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado
035 compareceu 036 037 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não
035 compareceu 036 037 compareceu 038	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado
035 compareceu 036 037 compareceu 038 039	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado
035 compareceu 036 037 compareceu 038 039 040	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado
compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não
035 compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não
compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não
compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado
035 compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado
compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não
compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não
compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado
035 compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile Natalia Cristiane Vidal	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado
035 compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile Natalia Cristiane Vidal Claudete Bento Segobe	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado
035 compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu 046 047 048 049	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile Natalia Cristiane Vidal Claudete Bento Segobe Gislaine Guerin	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado
compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu 046 047 048 049 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile Natalia Cristiane Vidal Claudete Bento Segobe Gislaine Guerin ao curso	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não
035 compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu 046 047 048 049 compareceu 050	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile Natalia Cristiane Vidal Claudete Bento Segobe Gislaine Guerin ao curso Thais Aparecida Leme	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado
035 compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu 046 047 048 049 compareceu 050 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile Natalia Cristiane Vidal Claudete Bento Segobe Gislaine Guerin ao curso Thais Aparecida Leme ao curso	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não
compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu 046 047 048 049 compareceu 050 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile Natalia Cristiane Vidal Claudete Bento Segobe Gislaine Guerin ao curso Thais Aparecida Leme ao curso Carlos Rogério Cerbi	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado
035 compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu 046 047 048 049 compareceu 050 compareceu 051	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile Natalia Cristiane Vidal Claudete Bento Segobe Gislaine Guerin ao curso Thais Aparecida Leme ao curso Carlos Rogério Cerbi Talita Roberta da Silva Candido	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não
compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu 046 047 048 049 compareceu 050 compareceu 051 052 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile Natalia Cristiane Vidal Claudete Bento Segobe Gislaine Guerin ao curso Thais Aparecida Leme ao curso Carlos Rogério Cerbi Talita Roberta da Silva Candido ao curso	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não
035 compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu 046 047 048 049 compareceu 050 compareceu 051 052 compareceu 053	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile Natalia Cristiane Vidal Claudete Bento Segobe Gislaine Guerin ao curso Thais Aparecida Leme ao curso Carlos Rogério Cerbi Talita Roberta da Silva Candido ao curso Jefferson Fernando da Silva	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado
compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu 046 047 048 049 compareceu 050 compareceu 051 052 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile Natalia Cristiane Vidal Claudete Bento Segobe Gislaine Guerin ao curso Thais Aparecida Leme ao curso Carlos Rogério Cerbi Talita Roberta da Silva Candido ao curso Jefferson Fernando da Silva ao curso	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não
035 compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu 046 047 048 049 compareceu 050 compareceu 051 052 compareceu 053 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile Natalia Cristiane Vidal Claudete Bento Segobe Gislaine Guerin ao curso Thais Aparecida Leme ao curso Carlos Rogério Cerbi Talita Roberta da Silva Candido ao curso Jefferson Fernando da Silva ao curso Kesya Eduarda Leme da Silva	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não
035 compareceu 036 037 compareceu 038 039 040 compareceu 041 compareceu 042 043 compareceu 044 045 compareceu 046 047 048 049 compareceu 050 compareceu 051 052 compareceu 053 compareceu	Simone Regina Ferreira da Silva Karina Judite dos Santos Araujo ao curso Marcelo Martins Neivas Israel Arruda ao curso Francisco Gilzep Alencar Gomes Sheila Fernanda Dias Ferraz Sheila Cristina Cerencovich Aranha ao curso Betina de Lurdes Lima ao curso Marcos César Marinho Caroline Kellen Carvalho Querobim ao curso Adriana de Godoy Santos Caroline de Tasia Semogim ao curso Idalina Alves da Silva Neile Natalia Cristiane Vidal Claudete Bento Segobe Gislaine Guerin ao curso Thais Aparecida Leme ao curso Carlos Rogério Cerbi Talita Roberta da Silva Candido ao curso Jefferson Fernando da Silva ao curso	Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado Classificado DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não Classificado DESCLASSIFICADO - não DESCLASSIFICADO - não

Elder Paulo Pazzelli Francelino Presidente da Comissão Organizadora

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 4.204. DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.11	1681	R\$	500.000,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.11	1785	R\$	500.000,00
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R\$	2.000.000,00
Total	Excesso - Art. 43, §	1°, II - L.4.320/64			R\$	3.000.000,00
TOT	AL				R\$	3.000.000,00

Parágrafo único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leme, 24 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.206, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.467.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.46	9166	R\$	38.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.3.90.46	9167	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.46	9168	R\$	30.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.46	9169	R\$	16.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.46	9170	R\$	27.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.46	9171	R\$	12.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.46	9172	R\$	78.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.46	9173	R\$	26.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.46	9174	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.46	9175	R\$	15.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.46	9176	R\$	8.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2.051000-3.3.90.46	9177	R\$	62.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.185000-3.3.90.46	9178	R\$	4.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.46	9179	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.46	9180	R\$	1.500,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.46	9181	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.46	9182	R\$	2.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.46	9183	R\$	4.000,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.46	9184	R\$	10.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.46	9185	R\$	3.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.203000-3.3.90.46	9186	R\$	290.000,00
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.204000-3.3.90.46	9187	R\$	130.000,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.3.90.46	9188	R\$	197.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.46	9189	R\$	310.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.3.90.46	9190	R\$	44.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.089000-3.3.90.46	9191	R\$	27.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.46	9192	R\$	105.000,00
Total	Anulação (Supleme	entação) - Art. 43, § 1º, I	II - L.4.320/64		R\$	1.467.000,00
TOT	AL				R\$	1.467.000,00

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor R\$ 1.467.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	30	R\$	38.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.90.11	252	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.11	343	R\$	30.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	538	R\$	16.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.90.11	632	R\$	27.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.11	788	R\$	12.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.11	2138	R\$	78.000,00

0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.11	2343	R\$	26.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.90.11	5758	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	5970	R\$	15.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.11	6194	R\$	8.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2.051000-3.1.90.11	6476	R\$	62.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.185000-3.1.90.11	6884	R\$	4.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.90.11	7001	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.1.90.11	7163	R\$	1.500,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.90.11	7240	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.11	7381	R\$	2.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.90.04	926	R\$	4.000,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.1.90.11	2065	R\$	10.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.1.90.11	1565	R\$	3.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.11	1681	R\$	290.000,00
10	2	272.0000	02.08.03-123650030.2.204000-3.1.90.11	1785	R\$	130.000,00
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R\$	197.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2500	R\$	310.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	2835	R\$	44.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.089000-3.1.90.11	2885	R\$	27.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.11	4921	R\$	105.000,00
Tota	ıl Anulaç	ão (Redução) - Art. 43, § 1º, III - I	L.4.320/64		R\$	1.467.000,00
TO	ΓAL				R\$	1.467.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leme, 24 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.207, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.188,15 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Functional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.3.90.46	9195	R\$	25.188,15
Total	Anulação- Art. 43, I	Lei 4320/64 (Suplement		R\$	25.188,15	
TOT	AL				R\$	25.188,15

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 25.188,15 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, da Lei federal 4320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-3.1.90.11	1	R\$	25.188,15
Total	Anulação- Art. 43, I	Lei 4320/64 (Redução)			R\$	25.188,15
TOT	AL				R\$	25.188.15

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leme, 24 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.208, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Código Red.	Valor
7	4	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.46-auxilio alimentação	9193	R\$ 9.360,00
Total-Art.	43 da Lei	4320/64 (supler	mentação)		R\$ 9.360,00

Parágrafo único - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, da Lei Federal 4.3320/64, da seguinte dotação:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Código Red.	Valor
7	4	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.39-outros serviços de terceiros-PJ	7573	R\$ 9.360,00
fotal-Art.	43 da Lei	4320/64 (ned	โมรูลิต)		R\$ 9.360,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leme, 24 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.209, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor			
3	04	11000	030101.1712200412.146-3.3.90.46	9212	R\$	300.000,00		
Art.	Art. 43, § 1°, I, da Lei 4320/64 (Suplementação) R\$ 300.000,00							
TOT	AL				R\$	300.000,00		

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14º do exercício de 2022, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei federal 4320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leme, 24 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.210, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 458.539,37 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	800.0026	02.07.01-154510004.2.011000-4.4.90.51	9102	R\$	300.000,00
Total	Excesso - Art. 43, §	1°, II - L.4.320/64(Sup)	lementação)		R\$	300.000,00
8	2	500.0075	02.12.01.082440012.2.1100003.3.90.30	8059	R\$	44.652,00
8	2	500.0075	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.39	8060	R\$	104.188,00
8	2	500.0075	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.93	9146	R\$	9.699,37
Total	Superávit - Art. 43,	§ 1°, II - L.4.320/64(Su	plementação)		R\$	158.539,37
TOT	AL GERAL				R\$	458.539,37

- § 1°. O crédito aberto no Artigo 1°, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil), correrá por excesso de arrecadação conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.
- § 2°. O crédito aberto no Artigo 1°, no valor R\$ 158.539,37 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais, e trinta e sete centavos), correrá por superávit do exercício anterior conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.
 - Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leme, 24 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.100, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, ao Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 726.453,93 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reis e noventa e três reais), nas seguintes dotações:

Supl	ementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	8347	R\$	84.381,38
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	400	R\$	38.857,35
Tota	l Excesso Art.43,§1º	II - L.4.320/64	R\$ 123.238,73			
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$	3.360,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$	1.091,64
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	992	R\$	100.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1318	R\$	100.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.40	1386	R\$	50.000,00
5	1	212.0000	$02.08.01\hbox{-} 123650028.2.063000\hbox{-} 3.3.90.30$	1450	R\$	80.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1495	R\$	100.000,00
5	1	240.0000	$02.08.01\hbox{-} 123670029.2.064000\hbox{-} 3.3.90.30$	1591	R\$	25.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.36	1611	R\$	15.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.39	1614	R\$	40.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.40	1629	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.39	2286	R\$	1.500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.30	2274	R\$	2.000,00
6	5	302.00009	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R\$	12.972,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.093000-3.3.90.30	3149	R\$	11.449,36
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	R\$	31.760,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$	325,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.32	3422	R\$	6.157,20
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.40	2616	R\$	1.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4533	R\$	8.000,00
0	1	110.0000	02.1.01-061810065.2.051000-3.3.90.30	6505	R\$	7.100,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2.051000-3.3.90.39	6530	R\$	1.500,00
Tota	l Anulação (Supleme	entação) - Art. 43, § 1º, I	II - L.4.320/64	R\$ 603.215,20	1	
TOT	AL	R\$ 726.453,93				

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R\$ 123.238,73 (cento e vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 603.215,20 (seiscentos e três mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.33	82	R\$	3.360,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	84	R\$	1.091,64
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.34	8969	R\$	100.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.34	8972	R\$	150.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.34	8971	R\$	180.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.34	8973	R\$	85.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.30	2274	R\$	1.500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.39	2286	R\$	2.000,00
6	5	302.00009	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	R\$	12.972,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.093000-3.3.90.36	3161	R\$	10.449,36
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.093000-3.3.90.40	3174	R\$	1.000,00
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R\$	31.760,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	2577	R\$	325,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	R\$	6.157,20
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$	1.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4497	R\$	8.000,00
0	1	110.0000	02.1.01-061810065.2.051000-3.3.90.40	6546	R\$	7.100,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2.051000-3.3.90.40	6546	R\$	1.500,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1°, III - L.4.320/64				R\$ 603.215,20)	

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 24 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.101, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição/Remanejamento/ou Transferência"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.121 de 20 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 2.427.629,67 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Supl	ementaçõesUG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programs	ática	Código Reduzi	do Valor
0		1	110.0000	02.07.01-15451000	4.1.004000-4.4.90.51	773	R\$ 1.000.000,00
Total	Remanejamento Ar	t. 167, VI - CF 88					R\$ 1.000.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programátic	a	Código Reduzido		Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2	.007000-3.3.90.40	424	R\$	3.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0	.001000-3.3.90.91	527	R\$	15.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2	.010000-4.4.90.39	867	R\$	83.392,77
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2	.010000-4.4.90.39	817	R\$	5.133,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2	.059000-3.3.90.39	992	R\$	75.979,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2	.060000-3.3.90.30	1087	R\$	100.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2	.060000-3.3.90.40	1163	R\$	50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2	.060000-4.4.90.52	1180	R\$	100.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2	.061000-3.3.90.39	1212	R\$	170.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2	.060000-4.4.90.52	1180	R\$	72.020,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2	.060000-4.4.90.52	1180	R\$	100.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123660030.2	.067000-3.3.90.30	1945	R\$	30.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2	.029000-3.3.90.39	2190	R\$	157.500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2	.093000-3.3.90.30	3149	R\$	2.931,00
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2	.092000-3.3.90.30	3106	R\$	7.940,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2	.082000-3.3.90.32	2811	R\$	60.978,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2	.130000-3.3.90.36	4989	R\$	25.600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2	.124000-3.3.90.30	4751	R\$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2	.130000-3.3.90.39	4995	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2	.130000-3.3.90.40	5027	R\$	1.241,40
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2	.033000-3.3.90.40	4040	R\$	599,40
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2	.046000-3.3.90.39	6356	R\$	190.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2	.202000-3.3.90.39	6462	R\$	200,00
Total	Transposição Art. 1	67, VI - CF 88				R\$	1.266.514,57
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programátic	a	Código Reduzido		Valor
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2	.026000-4.4.90.52	618	R\$	117.248,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2	.064000-4.4.90.52	1639	R\$	15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2	.093000-3.3.90.30	3149	R\$	1.500,00
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2	.090000-3.3.90.30	2912	R\$	8.980,10
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2	.133000-4.4.90.52	5196	R\$	3.390,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2	.051000-3.3.90.30	6505	R\$	4.000,00
0	1	1100000	02.20.01-206050036.2	.050000-4.4.90.52	7458	R\$	10.997,00
Total	Transferência Art. 1	67, VI - CF 88				R\$	161.115,10

TOTAL R\$ 2.427.629,67

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções								
	UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor		
	0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$	1.000.000,00	
	Total	Remanejamento Art	. 167, VI - CF 88			R\$	1.000.000,00	
	Redu	Reduções						
	UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor		
	0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-4.4.90.52	480	R\$	3.000,00	
	0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	583	R\$	15.000,00	
	0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	773	R\$	88.525,77	
	5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.34	8970	R\$	6.493,00	
	5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.34	8972	R\$	69.486,00	
	5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.34	8972	R\$	250.000,00	
	5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.34	8971	R\$	242.020,00	
	5	1	213.0000	02.08.01-123650028.1.008000-4.4.90.51	1251	R\$	100.000,00	
	10	2	262.0000	02.08.03-123610030.1.011000-4.4.90.52	1956	R\$	5.000,00	
	10	2	262.0000	02.08.03-123660030.2.067000-3.3.90.39	1958	R\$	15.000,00	
	10	2	262.0000	02.08.03-123660030.2.067000-4.4.90.52	1971	R\$	10.000,00	
	0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.39	2286	R\$	6.000,00	
	0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2232	R\$	151.500,00	
	6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.180000-3.3.90.39	3037	R\$	2.931,00	
	6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.33	3074	R\$	7.940,00	
	6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	2829	R\$	60.978,00	
	8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.113000-3.3.90.30	5354	R\$	25.600,00	
	8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.36	3958	R\$	5.000,00	
	8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.36	4023	R\$	10.000,00	
	8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.36	3958	R\$	1.840,80	
	0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004019-3.3.90.39	6192	R\$	190.000,00	
	0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2.051000-3.3.90.40	6546	R\$	200,00	
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 R\$ 1.266.514,57								
Reduções								
	UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor		
	0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	583	R\$	117.248,00	
	5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.34	8973	R\$	15.000,00	
	6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.093000-4.4.90.52	3176	R\$	1.500,00	
	6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-4.4.90.52	2946	R\$	8.980,10	
	8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5134	R\$	3.390,00	
	0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2.051000-4.4.90.52	6558	R\$	4.000,00	
	0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.39	7432	R\$	10.997,00	
	Total	Transferência Art. 1	67, VI - CF 88			R\$	161.115,10	
	TOTA	AL				R\$	2.427.629,67	

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 24 de maio de de 2023.